



PREFEITURA DE
Itapipoca
pra frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONVÊNIO No. 02/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, PARA O FIM QUE SE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, com sede administrativa na av. Anastácio Braga, 195, bairro São Sebastião, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.077/0001-67, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, CNPJ No. 11.402.517/0001-23, doravante denominada simplesmente CONVENIENTE, neste ato, representada por sua Secretária Executiva de Saúde, [REDACTED]

[REDACTED] e a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, situada na Rua Urbano Teixeira de Menezes, nº 01, bairro Alto Alegre, Itapipoca – Ce, mantenedora do Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, doravante denominado simplesmente PROPONENTE - HOSPITAL SÃO CAMILO, CNPJ nº 60.975.737/0013-95, representado por seu [REDACTED]

[REDACTED] tendo em vista o que dispõem a Portaria GM no. 6402, de 29 de dezembro de 2024 e a Lei Federal no. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo de Convênio de nº 01/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto o repasse que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar nº 197, de 6 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O município repassará em PARCELA ÚNICA, o valor de R\$ 1.610.839,76 (hum milhão, seiscentos e dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), ao HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO, conforme OBJETO deste Convênio, após o repasse pelo FNS – Fundo Nacional de Saúde, ao Fundo Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos do presente Convênio oneram recursos do Fundo Municipal de Saúde da SECRETARIA, Dotação Orçamentária – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar No. 11.01.10.302.0403.2.023, Elemento de despesa: 33903900 - Fonte de Recurso: 1600000000.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pra gente

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

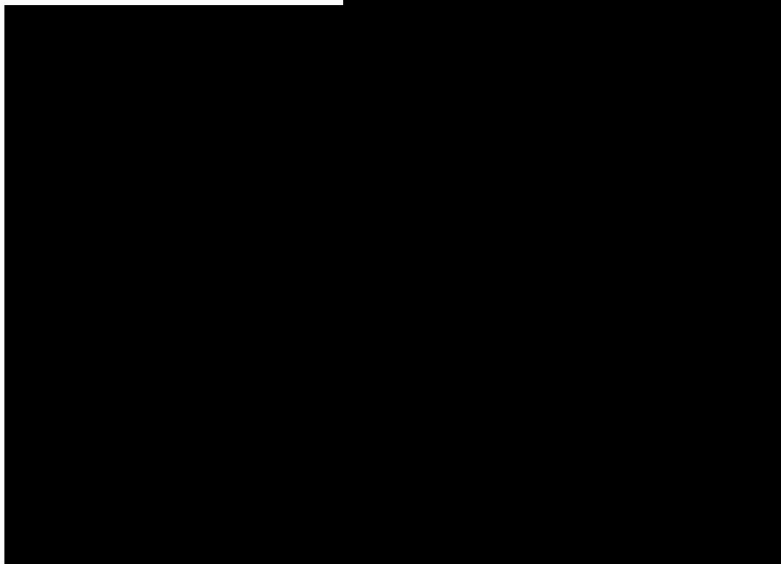
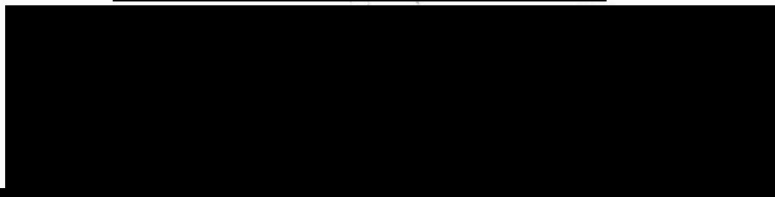
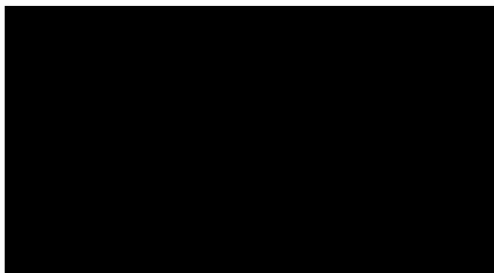
O presente Convênio vigorará até 31(trinta e um) de dezembro de 2025, a contar a partir da data de sua publicação no Órgão de Publicação Municipal, podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver renovação do presente Convênio por igual período.

CLAUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo Aditivo de Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itapipoca – CE, 2 de janeiro de 2025





SÃOCAMILO
Hospital e Maternidade
São Vicente de Paulo

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO VICENTE DE PAULO		CNPJ: 60.975.737/0013-95	
Endereço: RUA URBANO TEIXEIRA DE MENEZES, 01 ALTO ALEGRE			
Cidade: ITAPIPOCA	UF: CE	CEP: 62.500-090	DDD/Telefone: (88) 36315100

2 - DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Janeiro/2025	Dezembro/2025
Convênio de repasse financeiro da Portaria GM/MS n.º 6.402, de 29 de dezembro de 2024 entre Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca/CE e Sociedade Beneficente São Camilo (SBSC) - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo.		

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Transferência de recursos financeiros para a conveniada SBSC Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo para custeio referente a Portaria GM/MS n.º 6.402, de 29 de dezembro de 2024, auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS, referente à diferença entre os saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018 e o montante estabelecido na Portaria GM/MS nº 96, de 07 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Complementar n.º 197, de 6 de dezembro de 2022.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

O convênio deverá ser elaborado entre o município de Itapipoca através da Secretaria Municipal de Saúde e a Sociedade Beneficente São Camilo - Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo visa:

Art. 3.º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, após o Fundo Nacional de Saúde creditar na conta bancária dos Fundos Municipais de Saúde, para que os respectivos entes efetuem o pagamento do incentivo financeiro aos estabelecimentos de saúde relacionados no anexo a esta portaria.

Art. 4.º As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos aos respectivos gestores municipais.

Parágrafo único. A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos recebidos pelas entidades deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo gestor dos estabelecimentos beneficiados.

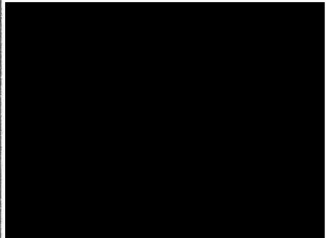
O plano de trabalho trata-se, portanto, da complementação dos custeios dos serviços hospitalares.

Meta	Especificação	Custo	
		Valor Unitário	Valor Total

1	Recurso de complementação dos custeios dos serviços hospitalares.	R\$ 1.610.839,76	R\$ 1.610.839,76
---	---	------------------	------------------

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - R\$						
Meta	Parcela Única					
	R\$ 1.610.839,76					

Item	Descrição	Valor Total	Natureza Da Despesa
1	Materiais, Insumos e Medicamentos	600.000,00	Compra de materiais e medicamentos
2	Compra de Gases Medicinais	410.839,76	Gases Medicinais
3	Pagamento dos profissionais de saúde	600.000,00	Folha de Pagamento
TOTAL		R\$1.610.839,76	

7 - DECLARAÇÃO/PEDIDO DO DEFERIMENTO SOLICITADO
Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao município de Itapipoca, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Federal, Estadual ou Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do município de Itapipoca, destinados à consecução do objeto caracterizado no presente plano de trabalho. Peço deferimento ao que ora é solicitado para fins de desenvolver o Plano de trabalho proposto. Itapipoca/CE, 02 de janeiro de 2025.  Diretor Administrativo Hospitalar

8 - MANIFESTAÇÃO DO CONCEDENTE	
Deferido <u>03/01/2025 09:40h.</u> Local e data	 Concedente
Indeferido _____ Local e data	